

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Gerência de Informações Operacionais**

Parecer Técnico ARSAE/GIO nº. 13/2022

Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2022.

**PARECER TÉCNICO GIO Nº 013/2022:**  
**AVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO**  
**SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO DUMONT OPERADOS PELA COPASA**

**1 INFORMAÇÕES DA PUBLICAÇÃO**

Diretoria Colegiada:

- Antônio Claret de Oliveira Júnior;
- Rodrigo Bicalho Polizzi;
- Stefani Ferreira de Matos.

Gerência de Informações Operacionais (GIO):

- Luciana de Figueiredo Alcobaça Campos, Masp: 1.485.145-5.

Equipe técnica:

- Otávio Henrique Campos Hamdan, Analista Fiscal e de Regulação, Masp: 1.371.429-0;

Apoio técnico:

- Henrique Alves Santos,  
Estagiário, Masp: 5157-5;
- Tomás Nunes Duque de Medeiros,  
Estagiário, Masp: 18114927;
- Luana Zschaber Pacheco,  
Estagiária, Masp: 18429574.

Agência Reguladora dos Serviços de Esgotamento sanitário e Esgotamento sanitário do Estado de Minas Gerais (Arsae-MG).

- Endereço: Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Edifício Gerais, 5º andar. Belo Horizonte, MG. CEP 31630-901.
- Tel.: (31) 3915-8133 / 3915-8119 / 3915-8112.
- Site: [www.arsae.mg.gov.br](http://www.arsae.mg.gov.br)

É permitida a reprodução total ou parcial deste trabalho, desde que citada a fonte.

Agência Reguladora dos Serviços de Abastecimento de água e de Esgotamento sanitário do Estado de Minas Gerais (ARSAE-MG). Parecer Técnico GIO nº 013/2022: Avaliação de Informações dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Município de Francisco Dumont prestados pela Copasa. Belo Horizonte: Arsa-e-MG, 2022. Processo do Sistema Eletrônico de Informações do Estado de Minas Gerais (SEI-MG) nº 2440.01.0000616/2021-90. Disponível em: <<http://bit.ly/SEIMGPesquisa>>.

Local e data: Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2022.

## 2 ESCOPO DA AVALIAÇÃO

Prestador: Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa).

- Endereço da sede do prestador: Rua Mar de Espanha, nº 525, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte - MG. CEP: 30330-900.
- Gerência Regional: Montes Claros.
- Município avaliado: Francisco Dumont.
- Nº do processo SEI-MG: 2440.01.0000616/2021-90.

## 3 INFORMAÇÕES AVALIADAS

Foram avaliadas as informações dos últimos seis meses disponíveis em cada base de dados, conforme origem descrita a seguir:

- OP01: Informações operacionais do serviço de abastecimento de água  
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000202/2019-22.  
Período de análise: outubro de 2020 até março de 2021.
- OP02: Informações resumidas de controle da qualidade da água  
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000203/2019-92.  
Período de análise: janeiro de 2021 até março de 2021.
- OP06: Paralisações no abastecimento de água  
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000207/2019-81.  
Período de análise: outubro de 2020 até março de 2021.
- OP07: Informações operacionais do serviço de esgotamento sanitário  
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000208/2019-54.  
Período de análise: outubro de 2020 até março de 2021.
- OP08: Informações resumidas de monitoramento do tratamento de esgoto  
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000209/2019-27.  
Período de análise: outubro de 2020 até março de 2021.
- OP11: Informações de by-pass de esgoto  
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000212/2019-43.  
Período de análise: outubro de 2020 até março de 2021.
- OP12: Solicitações e reclamações  
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000213/2019-16.  
Período de análise: outubro de 2020 até março de 2021.
- OP13: Ordens de serviços  
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000214/2019-86.  
Período de análise: outubro de 2020 até março de 2021.
- OP14: Informações de contratos  
Fonte: documentos recebidos.  
Período de análise: não se aplica.
- OP51: Informações de racionamento  
Fonte: processos SEI-MG nº 2440.01.0000174/2020-96, 2440.01.0000173/2020-26 e 2440.01.0000171/2020-80.  
Período de análise: não se aplica.
- OP53: Comunicados operacionais  
Fonte: site do prestador.

Período de análise: não se aplica.

#### 4 RESUMO DAS CONSTATAÇÕES

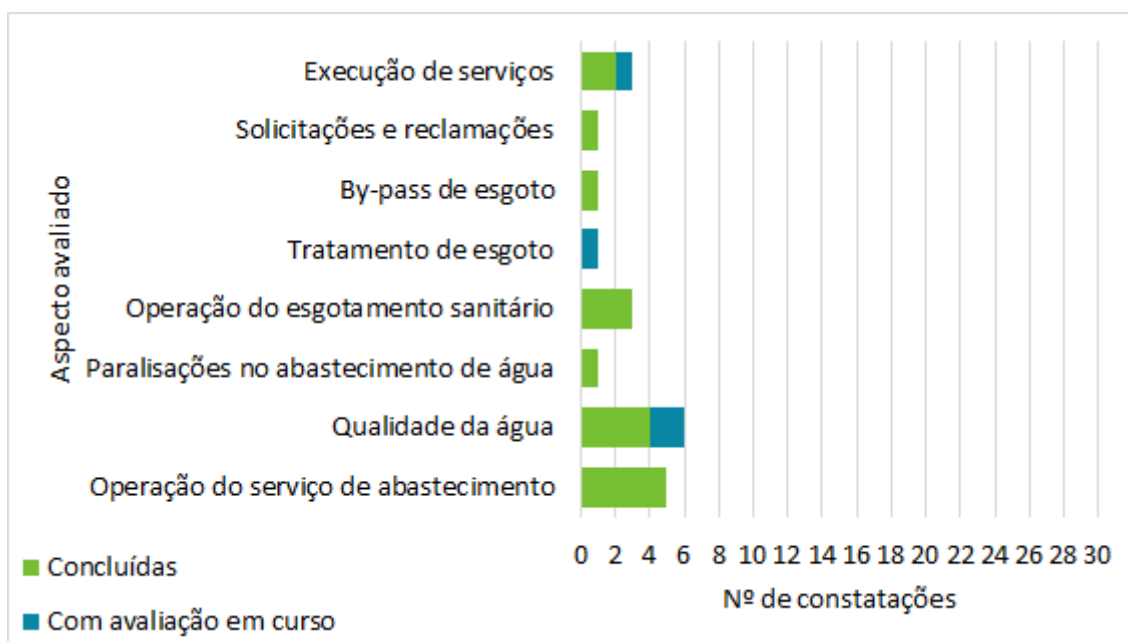
Total de constatações: 21.

Constatações pendentes: 4.

Distribuição das constatações segundo natureza:

- Ausência de informação: 6, sendo 1 pendente(s).
- Inconsistência: 5, sendo 2 pendente(s).
- Mau desempenho: 10, sendo 1 pendente(s).

Figura 1. Distribuição das constatações segundo base de dados e situação da avaliação



#### 5 DESCRIÇÃO DAS CONSTATAÇÕES

A seguir é apresentada a descrição das constatações identificadas, o posicionamento do prestador e o parecer da agência sobre cada uma:

> LOCALIDADE: FRANCISCO DUMONT.

>> TIPO DE SERVIÇO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

1. Ausência de informação segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (01/jun/21): Está ausente a informação Número de ligações factíveis de água, para a sede do município, no período de outubro, novembro e dezembro de 2020. Gentileza informar os dados faltantes.
- Resposta do prestador (14/out/21): As ligações factíveis de água no SAA FRANCISCO DUMONT (SEDE) somaram: Outubro/2020 = 217 ligações factíveis; Novembro/2020 = 275 ligações factíveis; e Dezembro/2020 = 271 ligações

factíveis.

Anexo(s): sim

• Parecer da agência (31/jan/22): Concluído. Consideração(ões): Em vista da apresentação dos dados solicitados através da constatação de ausência de informação, o anexo enviado foi analisado e a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

2. Condição ou valor atípico segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (01/jun/21): Nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021, o volume captado de água informado possui uma discrepância muito alta comparada a série histórica de dados do município para tal parâmetro. O valor reportado no período foi a captação de 47.807 m<sup>3</sup> e nos demais meses do período de avaliação do município, o valor reportado esteve próximo de 18.000 m<sup>3</sup>. O dado está incorreto? Qual é o dado correto para este período?

• Resposta do prestador (14/out/21): Equívoco de registro da informação decorrente da mudança de sistema.

JAN/2021 = 20.023 m<sup>3</sup>

FEV/2021 = 18.174 m<sup>3</sup> MAR/2021 = 17.888 m<sup>3</sup>

Anexo(s): sim

• Parecer da agência (31/jan/22): Concluído. Consideração(ões): Em vista da apresentação dos dados solicitados através da constatação de condição ou valor atípico, o anexo enviado foi analisado e a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

3. Condição ou valor atípico segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (01/jun/21): Nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021, a capacidade nominal total dos reservatórios informada possui uma discrepância muito alta comparada a série histórica de dados do município para tal parâmetro. O valor reportado no período foi a capacidade nominal total de 27 m<sup>3</sup> e nos demais meses do período de avaliação do município, o valor reportado esteve próximo de 270 m<sup>3</sup>. O dado está incorreto? Qual é o dado correto para este período?

• Resposta do prestador (14/out/21): A capacidade de reservação do SAA permanece em 150 m<sup>3</sup>, derivando-se a ausência de dados de equívoco na migração de dados. Espera-se corrigir a partir de junho/2021. Trata-se do reservatório apoiado de 150 m<sup>3</sup>, na Rua Juízes de Paz, s/n. Anexo(s): sim

• Parecer da agência (31/jan/22): Concluído. Consideração(ões): Em vista da apresentação dos dados solicitados através da constatação de condição ou valor atípico, o anexo enviado foi analisado e a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

4. Alto índice de domicílios não ligados à rede de abastecimento de água segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (01/jun/21): O percentual de atendimento com o serviço de abastecimento de água, para a sede do município, revela que a porcentagem de domicílios não ligados à rede atingiu valores de até 14,75% no período de outubro de 2020 a março de 2021. Qual é o percentual de cobertura na localidade? Quais ações têm sido tomadas para que os usuários se liguem ao sistema de abastecimento de água?

• Resposta do prestador (14/out/21): O percentual de cobertura das redes de distribuição de água na sede municipal aproxima-se de 100%, não existindo redes apenas em empreendimentos ainda não concluídos e não entregues, cuja implantação cabe a particulares.

No sistema consta apenas uma ligação potencial (que pode ser atendida pelo CVA), dentre o total de 1.829. As questões de adesão foram impactadas pelas restrições da pandemia, ainda assim a COPASA MG, tem promovido campanhas de conscientização da importância da água tratada, do uso racional, de recuperação de clientes com facilidade de renegociação, criação de novos meios digitais de comunicação e de relacionamento com a empresa.

Anexo(s): sim

• Parecer da agência (31/jan/22): Concluído. Consideração(ões): Em vista do fato de que, segundo a resposta do prestador de serviços, os usuários não ligados à rede são, em grande maioria, ligações factíveis e que a adesão à rede de abastecimento de água depende de provocação do prestador pelo usuário, a constatação foi classificada como concluída.

5. Deficiência no coeficiente de reservação segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (01/jun/21): A informação Coeficiente Reservação, na sede do município, apresentou valores entre 27% e 29% no período de outubro a dezembro de 2020, abaixo do tecnicamente preconizado (30%). A baixa reservação não tem prejudicado o abastecimento no município? Há um cronograma de expansão da reservação no município?

• Resposta do prestador (14/out/21): A reservação do SAA, mantida em 150 m<sup>3</sup> no período tem sido suficiente para garantir o abastecimento da cidade. Nos meses mais quentes e secos, com aumento da demanda, pode haver a

necessidade de o sistema operar por um número maior de horas, mas até então não tem tido risco de desabastecimento. Foi projetada a expansão da reservação do SAA, com o acréscimo de um reservatório apoiado de 100 m<sup>3</sup>, o que se espera viabilizar nos próximos dois anos. A empresa mantém o abastecimento per capita de 162 l/hab X dia. Portanto, não há prejuízo no abastecimento. Anexo(s): sim

- Parecer da agência (31/jan/22): Concluído. Consideração(ões): Foram observadas divergências no coeficiente de reservação em vários municípios, o que aponta para uma possível inconsistência sistemática entre dados medidos e dados enviados para a Arsae-MG. A continuidade da apuração será feita em reunião com o setor responsável pela gestão de informações na Copasa e não no âmbito do Projeto MAIS Água & Esgoto. Por isso, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

6. Ausência de informação segundo a base de dados OP06.

- Constatação da agência (01/jun/21): Nenhuma paralisação no sistema de abastecimento de água no município foi reportada no período de outubro de 2020 a março de 2021. Não ocorreram paralisações no período analisado ou os eventos não foram registrados e reportados a Arsae-MG?

- Resposta do prestador (14/out/21): Não houve paralisações no período mencionado. Anexo(s): não

- Parecer da agência (31/jan/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de ausência de informação, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

>> TIPO DE SERVIÇO: ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

7. Ausência de informação segundo a base de dados OP07.

- Constatação da agência (01/jun/21): Está ausente a informação Consumo de energia elétrica no sistema de esgotamento sanitário (kWh), para a sede do município, nos meses de novembro e dezembro de 2020, além de janeiro de 2021. Gentileza informar os dados faltantes.

- Resposta do prestador (14/out/21): Mês/ano Consumo Total (kWh Despesa Total (R\$)

11/2020 - 1.959 - 1.434,52

12/2020 - 2.005 - 1.494,39

01/2021 - 1.577 - 1.327,98 Anexo(s): não

- Parecer da agência (31/jan/22): Concluído. Consideração(ões): Em vista da apresentação dos dados solicitados através da constatação de ausência de informação, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

8. Valor recorrente segundo a base de dados OP07.

- Constatação da agência (01/jun/21): A informação Volume de esgoto tratado, na sede do município, manteve-se inalterada (3.240 m<sup>3</sup>) no período de janeiro a março de 2021. O dado está incorreto? Qual é o dado correto para este período?

- Resposta do prestador (14/out/21): Volume estimado, por média. Não houve alteração significativa. Anexo(s): não

- Parecer da agência (31/jan/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de valor recorrente, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

9. Baixo percentual de atendimento com coleta de esgoto segundo a base de dados OP07.

- Constatação da agência (01/jun/21): A informação Percentual de atendimento de esgoto na área de concessão apresentou valores de até 33,4% de coleta de esgoto no período de outubro de 2020 a março de 2021. Dado exposto, este percentual de atendimento encontra-se abaixo dos valores mínimos de referência do PLANSAB (56%). Há um cronograma de expansão da coleta no município? O que tem sido feito para aumentar a cobertura no município?

- Resposta do prestador (14/out/21): A cobertura de redes coletoras de esgoto na sede municipal ultrapassa 80% da área de concessão. Em 2021 foi intensificado o diálogo com o poder concedente quanto a necessidade do apoio para garantia da adesão, à assunção de área de expansão (municipal) e empreendimento em fase de regularização. Anexo(s): sim

- Parecer da agência (31/jan/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de baixo percentual de atendimento com coleta de esgoto, e considerando que, de acordo com o anexo enviado, o índice de tratamento de esgoto (média de 12 meses) vem melhorando progressivamente, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

10. Ausência de informação segundo a base de dados OP08.

- Constatação da agência (01/jun/21): Está ausente as informações de pH, para a sede do município, nas análises

realizadas na estação de tratamento de esgoto durante o período analisado. Gentileza informar os dados faltantes e informar mensalmente nos próximos envios.

- Resposta do prestador (14/out/21): A informação é lançada mensalmente GERHA, atendendo os aprâmetros no ano de 2021. Anexo(s): sim
- Parecer da agência (31/jan/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de ausência de informação, e considerando que as informações de pH descritas continuam ausentes nos meses posteriores (abril a agosto de 2021), a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso.

11. Ausência de informação segundo a base de dados OP11.

- Constatação da agência (01/jun/21): Não há registros de eventos de by-pass no sistema de esgotamento sanitário para o município de Francisco Dumont. Não houve eventos ou as informações não foram reportadas à Arsae-MG?
- Resposta do prestador (14/out/21): Não houve registro no SES. Anexo(s): não
- Parecer da agência (31/jan/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de ausência de informação, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

>> TIPO DE SERVIÇO: NÃO ESPECIFICADO.

12. Elevado percentual dos registros em aberto atrasados com relação ao total de registros segundo a base de dados OP12.

- Constatação da agência (01/jun/21): O percentual de registros em aberto atrasados, na sede do município, esteve acima da média dos municípios avaliados durante o mês de janeiro de 2021. Neste mês, por exemplo, haviam 89,52% dos registros em aberto atrasados, ao passo que a média foi de 54,56%. Qual o motivo do alto percentual de registros em aberto no município? O que será realizado para que o índice alcance patamares aceitáveis?
- Resposta do prestador (14/out/21): Houve falta de mão-de-obra (própria e terceirizada) em decorrência da pandemia, pois a região estava na onda roxa em março/2021.

No segundo semestre de 2021 foram integralizadas as equipes dos polos operacionais e em outubro iniciarão novos contratos terceirizados que terão equipes sediadas nos polos.

Anexo(s): sim

- Parecer da agência (31/jan/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de elevado percentual dos registros em aberto atrasados com relação ao total de registros, e considerando que o problema não foi recorrente nos meses posteriores (fevereiro a agosto de 2021), a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

>> TIPO DE SERVIÇO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

13. Elevado percentual de registros não executados segundo a base de dados OP13.

- Constatação da agência (01/jun/21): Na sede do município, o percentual de ordens não executadas de ligação de água sem prolongamento esteve acima da média dos municípios avaliados durante o mês de fevereiro de 2021. Neste mês haviam 10,67% de ordens de ligação de água sem prolongamento não executadas, ao passo que a média dos demais municípios foi de 10,04%. Ademais, o percentual de ordens não executadas de vistoria de água, no mês de fevereiro de 2021 foi de 33,33%, ao passo que a média dos demais municípios foi de 8,92%. Qual o motivo do alto percentual de ordens não executadas no município? O que será realizado para que o índice alcance patamares aceitáveis?
- Resposta do prestador (14/out/21): Foram 06 OS geradas no mês FEV/2021, 05 ligações executadas e 01 cancelada por necessitar de prolongamento de rede. Houve necessidade de adequação ao período úmido e disponibilidade da equipe especializada para a execução (concentrada dia 27/02). Para sanar essa questão os sistemas foram polarizados e contarão com equipe própria para crescimento vegetativo na sede de cada polo. Quanto às vistorias, Foram 10 OS geradas no mês FEV/2021, das quais 07 cumpridas no prazo, 02 canceladas por duplicidade e 01 executada com o pedido de ligação cancelado com visita por necessitar de prolongamento de rede. Anexo(s): sim
- Parecer da agência (31/jan/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de elevado percentual de registros não executados, e considerando que o elevado percentual ocorreu devido ao baixo número de OS, o anexo enviado foi analisado e a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

14. Baixo percentual de atendimento ao prazo para ligação de água segundo a base de dados OP13.

- Constatação da agência (01/jun/21): Na sede do município, no mês de fevereiro de 2021, o cumprimento das

ligações convencionais de água em até 7 dias úteis foi de 20%. Neste mês, o percentual de cumprimento das ligações convencionais de água em até 10 dias úteis foi de 40%. Dado exposto, no mês de fevereiro de 2021 houve descumprimento das metas estabelecidas em resolução, para o cumprimento das ligações de água sem prolongamento em até 7 e 10 dias úteis. Qual o motivo do não cumprimento? O que tem sido feito para que a meta seja alcançada?

• Resposta do prestador (14/out/21): Houve necessidade de adequação ao período úmido (chuvas intensas atrasaram o cronograma) e disponibilidade da equipe especializada para a execução (concentrada dia 27/02). Houve falta de mão-de-obra (própria e terceirizada) em decorrência da pandemia, pois a região estava na onda vermelha em fevereiro/2021. No segundo semestre de 2021 foram integralizadas as equipes dos polos operacionais e em outubro iniciarão novos contratos terceirizados que terão equipes para crescimento vegetativo sediadas nos polos.

Anexo(s): sim

• Parecer da agência (31/jan/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de baixo percentual de atendimento ao prazo para ligação de água, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. Além do fato do problema ter sido recorrente no mês de julho de 2021, o prestador apresentou medidas corretivas pautadas em ações futuras. Recomenda-se a averiguação do impacto causado pelo baixo percentual de atendimento ao prazo para ligação de água sobre o serviço de saneamento do município, tendo em vista que trata-se de descumprimento normativo.

>> TIPO DE SERVIÇO: ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

15. Baixo percentual de atendimento ao prazo para ligação de esgoto segundo a base de dados OP13.

• Constatação da agência (01/jun/21): Na sede do município, nos meses de janeiro e fevereiro de 2021, o cumprimento das ligações convencionais de esgoto em até 7 dias úteis esteve entre 0% e 50%. Já no mês de fevereiro de 2021, o percentual de cumprimento das ligações convencionais de esgoto em até 10 dias úteis foi de 50%. Dado exposto, nos meses de janeiro e fevereiro de 2021 houve descumprimento das metas estabelecidas em resolução, para o cumprimento das ligações de esgoto sem prolongamento em até 7 dias úteis. Já no mês de fevereiro de 2021, houve também descumprimento das metas estabelecidas em resolução para o cumprimento das ligações de esgoto convencionais em até 10 dias úteis. Qual o motivo do não cumprimento? O que tem sido feito para que a meta seja alcançada?

• Resposta do prestador (14/out/21): Houve necessidade de adequação ao período úmido (chuvas intensas atrasaram o cronograma) e disponibilidade da equipe especializada para a execução. Houve falta de mão-de-obra (própria e terceirizada) em decorrência da pandemia, pois a região estava na onda roxa em março/2021.

No segundo semestre de 2021 foram integralizadas as equipes dos polos operacionais e em outubro iniciarão novos contratos terceirizados que terão equipes para crescimento vegetativo sediadas nos polos. Estão em dia. Anexo(s): SIM

• Parecer da agência (31/jan/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de baixo percentual de atendimento ao prazo para ligação de esgoto, e considerando que o problema não foi recorrente nos meses posteriores (março a agosto de 2021), o anexo enviado foi analisado e a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída. Vale destacar que no período avaliado houve descumprimento normativo.

>> TIPO DE SERVIÇO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

16. Ausência de informação segundo a base de dados OP02.

• Constatação da agência (01/jun/21): Na localidade FRANCISCO DUMONT no 898 - SAA - PFD - Francisco Dumont na PRÉ-DESINFECÇÃO da unidade de tratamento ETA1422687 - ETA Poço Francisco Dumont, estão ausentes as informações de Turbidez no mês de Janeiro de 2021. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?

• Resposta do prestador (14/out/21): Devido a mudança do banco de dados de produção de água do SICPA para o CopagIS, o parâmetro turbidez pré desinfecção foi informado equivocadamente como turbidez de água bruta. No mês 01 /2021 foram realizados 31 ensaios de turbidez pré desinfecção com resultado medio de 1,65 NTU

Anexo(s): não

• Parecer da agência (31/jan/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de ausência de informação, e considerando que, de acordo com o prestador, foram realizados 31 ensaios de turbidez na pré-desinfecção no mês de janeiro de 2021, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

17. Descumprimento de concentrações limite no controle da qualidade da água segundo a base de dados OP02.

- Constatação da agência (01/jun/21): Na localidade FRANCISCO DUMONT no 898 - SAA - PFD - Francisco Dumont na SAÍDA DO TRATAMENTO da unidade de tratamento ETA1422687 - ETA Poço Francisco Dumont, o(s) seguintes parâmetro(s) apresentaram atendimento à concentração limite aquém do esperado: Fluoreto (89,3% no mes de março de 2021). Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?
- Resposta do prestador (14/out/21): No mês 03/2021 foram realizados 28 ensaios de fluoreto na saída do tratamento, com 03 resultados fora do padrão. Quando acontece alguma anomalia é feito ajuste na dosagem do produto químico ácido fluossilicico para correção da fluoretação. O padrão interno da Copasa para o íon fluoreto na água tratada é de (0,65 a 0,85 mg/L) e na Portaria 635/Bsb varia de acordo com a media da temperatura (0,60 a 1,2 mg/L) e a PC nº 05 Anexo XX estabelece um máximo de 1,5 mg/L de flúor na água tratada. Anexo(s): não
- Parecer da agência (31/jan/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de descumprimento de concentrações limite no controle da qualidade da água, e considerando que o problema não foi recorrente nos meses posteriores (abril a agosto de 2021), a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

18. Descumprimento da frequência mínima de amostragem no controle da qualidade da água segundo a base de dados OP02.

- Constatação da agência (01/jun/21): Na localidade FRANCISCO DUMONT no 898 - SAA - PFD - Francisco Dumont na SAÍDA DO TRATAMENTO da unidade de tratamento ETA1422687 - ETA Poço Francisco Dumont, o(s) seguintes parâmetro(s) apresentaram atendimento à frequência mínima de amostragem aquém do esperado: coliformes totais (75,0% no mês de fevereiro de 2021), Escherichia coli (75,0% no mês de fevereiro de 2021). Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?
- Resposta do prestador (14/out/21): Ocorreu um defeito no equipamento de realização do ensaio (estufa bacteriológica) que já foi corrigido. A partir do mês 03/2021 a frequência de mínima amostragem está sendo cumprida. Anexo(s): não
- Parecer da agência (31/jan/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de descumprimento da frequência mínima de amostragem no controle da qualidade da água, e considerando que o problema não foi recorrente nos meses posteriores (março a agosto de 2021), a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

19. Descumprimento de concentrações limite no controle da qualidade da água segundo a base de dados OP02.

- Constatação da agência (01/jun/21): Na localidade FRANCISCO DUMONT na DISTRIBUIÇÃO, o(s) seguintes parâmetro(s) apresentaram o(s) atendimento à concentração limite aquém do esperado: Fluoreto (0,0% em janeiro de 2021). Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?
- Resposta do prestador (14/out/21): No mês 01/ 2021 o teor de flúor na saída do reservatório de água tratada apresentou resultado de 0,50 mg/L em ensaio realizado dia 11/01/2021. Foi ajustada a dosagem do produto químico ácido fluossilicico e corrigido o teor de fluoreto para 0,85 mg / L, conforme coleta e ensaio de amostra de água dia 19/01/ 2021. Anexo(s): não
- Parecer da agência (31/jan/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de descumprimento de concentrações limite no controle da qualidade da água, e considerando que o problema não foi recorrente nos meses posteriores (fevereiro a agosto de 2021), a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

20. Informação incorreta segundo a base de dados OP02.

- Constatação da agência (01/jun/21): Na localidade FRANCISCO DUMONT, no SAA - PFD - Francisco Dumont (ID = 898), na saída do tratamento da ETA Convencional\_FRANCISCO DUMONT (ID = ETA1168610), o parâmetro fluoreto apresentou concentração máxima (0,85 mg/l) inferior ao limite previsto na Portaria de Consolidação nº 05/2017, de 1,5 mg/L. Porém, nos meses de fevereiro e março de 2021 foram reportadas amostras fora do padrão de potabilidade. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?
- Resposta do prestador (14/out/21): No mês 02/2021 foram realizados 275 ensaios de fluoreto na saída do tratamento, com 03 resultados fora do padrão e no mês 03/2021 foram realizados 238 ensaios com 03 resultados fora do padrão. Quanto acontece alguma anomalia é feito ajuste na dosagem do produto químico ácido fluossilicico para correção da fluoretação. O padrão interno da Copasa para o íon fluoreto é de (0,65 a 0,85 mg/L) e na Portaria 635/Bsb varia de acordo com a media da temperatura (0,60 a 1,2 mg/L) e a PC nº 05 Anexo XX estabelece um maximo de 1,5 mg/L de fluor na água tratada. Anexo(s): não
- Parecer da agência (31/jan/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de informação incorreta, e considerando que o problema foi recorrente nos meses posteriores (abril e maio de 2021), a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em



curso.

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com relação ao processo de avaliação realizado, cabem as seguintes considerações:

6.1) A avaliação realizada abrange os principais aspectos da prestação dos serviços e os aspectos para os quais é viável a análise expedita, conforme Nota Técnica GIO nº 002/2021. Por isso é possível que haja aspectos não avaliados e/ou problemas além daqueles que foram listados neste documento, os quais podem ser alvo de fiscalizações futuras.

6.2) A ênfase da avaliação é a identificação de problemas relativos à ausência e inconsistência de informações e ao mau desempenho. Por isso não foram listados neste documento aspectos da prestação dos serviços não contemplados pelo escopo da avaliação nem aspectos avaliados para os quais a situação está regular segundo referências normativas e técnicas.

6.3) Recomenda-se que as constatações dos tipos “ausência de informação” e “inconsistência” não sejam utilizadas para juízo de valor. Somente as constatações do tipo “mau desempenho” permitem de fato avaliar a qualidade do serviço prestado, uma vez que são registradas a partir de dados enviados pelo prestador para a Arsae-MG sem indícios de erros, condição ou valor atípico e cujo comportamento é compatível com a dinâmica da informação em questão.

6.4) A partir do histórico de avaliação da qualidade da água, segundo a Portaria GM/MS nº 888/2021 e versões anteriores, observou-se que os limites de concentração adotados pelo prestador para reportar a quantidade de resultados em desconformidade são, eventualmente, mais restritivos que os limites de concentração exigidos na norma. Logo, a avaliação a partir de bancos de dados distintos daqueles utilizados na presente avaliação podem levar a conclusões também distintas.

6.5) Os resultados da avaliação do município bem como eventuais anexos enviados pelo prestador estão no processo do Sistema Eletrônico de Informações do Estado de Minas Gerais (SEI-MG). Os documentos anexados e não classificados pelo prestador como de acesso restrito são de acesso público.

6.6) No escopo da presente avaliação foram adotados critérios normativos, baseados principalmente em resoluções da Arsae-MG. Na ausência de critérios normativos e/ou de forma complementar também foram adotados critérios de ordem técnica, conforme literatura especializada. Por isso, nem todos os tipos de constatações possuem lastro em instrumentos legais. Ademais, conforme regulamento e resoluções da Arsae-MG, a presente avaliação não constitui fiscalização e as constatações não devem ser tratadas como não conformidades sem antes tramitar nos devidos setores da agência.

6.7) A prestação de serviços envolve processos dinâmicos, ou seja, que podem mudar ao longo do tempo. Por isso é possível que as conclusões apresentadas neste documento sejam diferentes de outras análises realizadas em períodos anteriores ou posteriores, ou ainda que utilizem de metodologia distinta.

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2022.

Otávio Henrique Campos Hamdan  
Analista Fiscal e de Regulação, Masp: 1.371.429-0

Henrique Alves Santos  
Estagiário, Masp: 5157-5

Tomás Nunes Duque de Medeiros  
Estagiário, Masp: 18114927

Luana Zschaber Pacheco  
Estagiária, Masp: 18429574

Luciana de Figueiredo Alcobaça Campos  
Gerente de Informações Operacionais, Masp: 1.485.145-5

---

---

**Referência:** Processo nº 2440.01.0000616/2021-90

SEI nº 41009915